



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.132, de 24 de junho de 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.619, de 24 de junho de 1994,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinados a dar cobertura a despesa decorrente de subsídios do Vice-Prefeito Municipal nos meses de junho a dezembro do corrente ano, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
0201.03070202.155 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil
Subsídios (487).....CR\$ 50.000.000,00

Soma.....CR\$ 50.000.000,00

ARTIGO 2.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1., a provável arrecadação a maior que deverá ocorrer no exercício.....CR\$ 50.000.000,00

Soma.....CR\$ 50.000.000,00

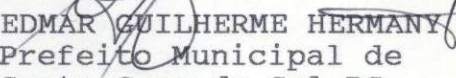
.....

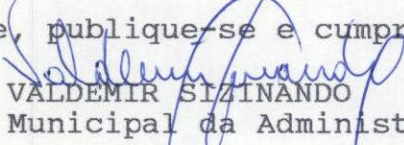


Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 3.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração